Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 175 • São Paulo, quarta-feira, 17 de setembro de 2014 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.786, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem–DER, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação do contorno de Charqueada, no trecho entre o km 96+100m, da SP-191, Rodovia Irineu Penteado e o entroncamento com a SP-308, Município de Charqueada e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem-DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias necessárias às obras e serviços de implantação do contorno de Charqueada, no trecho entre o km 96+100m, da SP-191, Rodovia Irineu Penteado e o entroncamento com a SP-308, localizadas no Município de Charqueada, devidamente caracterizadas nas plantas cadastrais de nº DE-SP 0000191-044.099-000-D02/001 e nº DE-SP 0000191-044.099-000-D02/002 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo 269137/01/DER/2014-SLT, com área total de 7.171,45m² (sete mil, cento e setenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

I – cadastro 01:

a) área 01a, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000191-096.099-000-D02/001, localiza-se entre as estacas 203+1,63m e a 214+1,34m, do projeto de implantação do contorno de Charqueada, Município de Charqueada, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=252.261,13 e E=151.493,54 e pelos segmentos 1-2 em curva à esquerda com raio de 239,11m e desenvolvimento de 82,20m; 2-3 em curva à direita com raio de 158,65m e desenvolvimento de 81,89m; 3-4 com azimute de 198°26'04" e distância de 36,63m; 4-5 em curva à esquerda com raio de 50,00m e desenvolvimento de 20,55m; 5-6 com azimute de 354°53'12" e distância de 186,19m e 6-1 com azimute de 53°31'23" e distância de 53,58m, perfazendo a área de 4.970,44m² (quatro mil, novecentos e setenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

b) área 01b, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº CD-SP0000191-096.099-000-D02/001, localiza-se entre as estacas 103+10,88m e a 107+10,88m, do projeto de implantação do contorno de Charqueada, Município de Charqueada, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=252.153,12 e E=151.407,07 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 174°53'12" e distância de 83,18m; 2-3 em curva à esquerda com raio de 232,94m e desenvolvimento de 12,91m; 3-4 com azimute de 336°42'35" e distância de 21,41m; 4-5 em curva à esquerda com raio de 28,12m e desenvolvimento de 26,65m; 5-6 em curva à esquerda com raio de 25,98m, e desenvolvimento de 4,04m; 6-7 em curva à esquerda com raio de 80,09m e desenvolvimento de 22,73m; 7-8 com azimute de 65°40'22" e distância de 9,08m e 8-1 em curva à esquerda com raio de 126,56m e desenvolvimento de 59,10m, perfazendo a área de 1.136,78m² (um mil, cento e trinta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

II – cadastro 02, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº CD-SP0000191-096.099-000-D02/002, localiza-se entre as estacas 13+3,12m e a 20+13,19m do eixo da SP-191, Rodovia Irineu Penteado, do projeto de implantação do contorno de Charqueada, Município de Charqueada, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=252.229,27 e E=151.450,46 e pelos segmentos 1-2 em curva à esquerda com raio de 518,78m e desenvolvimento de 65,59m; 2-3 com azimute de 37°46'15" e distância de 73,77m; 3-4 em curva à esquerda com raio de 239,11m e desenvolvimento de 90,12m e 4-1 com azimute de 233°31'23" e distância de 53,58m, perfazendo a área de 1.064,23m² (um mil, sessenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Parágrafo único – Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as áreas pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 60.787, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III – situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Cleide Bauab Eid Bochixio

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2014.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 60.787, de 16 de setembro de 2014

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	N.I.	SQC-III	EUDES NOEL MENDES DE AMORIM	21.309.700-X	QSS	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	RODRIGO SANTOS PEREIRA	43.292.649-5	QSE	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ISALTINA DE JESUS CARNEIRO TEIXEIRA ESTRELLA	13.669.780-X	QSAP	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SOLANGE RUIZ HERCZFELD	6.872.194-8	QSAP	QSC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ADRIANA MARIOLINA PAGOTTO TASCO	7.499.956-4	QSAA	QCC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	TELMA TANIA VENDRAMINI FERREIRA DE CARVALHO	14.035.741-5	QSAA	QCC

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 60.787, de 16 de setembro de 2014

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	N.I.	SQC-III	VERA LUCIA DE LIMA DOS SANTOS	15.826.518-X	FALECIMENTO	QSAP	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LILIAN SALVADOR GOMES	43.484.988-1	EXONERAÇÃO	QSC	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	3.637.538	APOSENTADORIA	QCC	QSAA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	JURANDIR GARCIA SICILIANO NETO	19.310.421	EXONERAÇÃO	QCC	QSAA

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-9-2014

Designando, com fundamento no art. 19 dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Fiscal da mencionada Fundação, para um mandato de 2 anos:

na qualidade de titulares:

José Luiz do Prado, RG 9.631.434, que será seu Presidente; Carlos Roberto Achiles, RG 11.098.851-6; Marcelo da Silva, RG 10.583.490-34, em recondução;

na qualidade de suplentes:

Luiz Carlos Machado, RG 16.890.900-5, em recondução; Elizete Aguiar Monteiro Kotani, RG 19.503.764-2, em recondução; André Luis Miquelino, RG 15.530.764-1, em recondução.

Nomeando, com fundamento no art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon: Marco Antonio Zanellato, RG 5.242.934 e Suzana Maria Pimenta Catta Preta Federighi, RG 13.038.811-1, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese: Patrícia Lino Costa, RG 18.189.244, como titular, em recondução, e Carla Maria Bernardelli Massabki, RG 12.748.898-4, como suplente.

Casa Civil

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 16-9-2014

Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

Vencimento	Número de PD	Valor
21-9-14	2014PD01990	10.555,50
24-9-14	2014PD01991	151,32
24-9-14	2014PD01992	76,00
24-9-14	2014PD01993	276,00
25-9-14	2014PD01994	780,00
26-9-14	2014PD01995	1.955,00
26-9-14	2014PD01996	1485,00
27-9-14	2014PD01997	292,00
27-9-14	2014PD01998	241,20
1º-10-14	2014PD01999	211,60
1º-10-14	2014PD02000	275,90
	TOTAL	16.299,52

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo Fussesp 126724/2014, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte-Seção de Administração e Finanças, transferidos à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Departamento Estadual de Trânsito – Unidade de Novo Horizonte – 58ª Ciretran, como segue:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
01	Máquina de escrever marca Facit	0639
01	Arquivo de aço com 7 gavetas	0640
01	Condicionador de ar marca Elgin	0852
02	Microcomputador	01218 e 01230
02	Impressora jato de tinta HP-840	01220 e 01232
01	Refrigerador tipo frigobar marca Consul	01221
01	Condicionador de ar 7.500 Btus	01222
01	Mesa de madeira c/ estrutura de ferro c/ 2 gav.	01228
01	Ventilador	01233
01	Condicionador de ar Elgin 6.000 Btus	01234
05	Estante de aço	01235, 01250, 01251, 01252 e 01264
01	Impressora a Laser HP	01241
06	Ventilador de teto	01243, 01246, 01257, 01265, 01266 e 01271
01	Bebedouro	01267
01	Escada de ferro com 4 degraus	01268
01	Refrigerador marca Prosdócimo	01273
01	Fogão marca Dako	01274
01	Armário de aço	01275
01	Condicionador de ar 10.000 Btus	01282
01	Refrigerador	01291
01	Monitor LG 17 LII742SF	01976
01	Refrigerador Consul capacidade 300 lts	02030
01	Bebedouro elétrico marca Libell cor branca	02044
01	Condicionador de ar tipo Split 12.000 Btus	02052
01	Ventilador de teto de 03 pás	02095
01	Estante de ferro	02106
01	Armário de aço com 4 gavetas	02107
01	Sofá c/ estrutura de madeira c/ 3 lugares	0617
08	Mesa de madeira c/ 3 gavetas	0618, 0638, 0643, 1213, 1258, 1269, 1280 e 2111
02	Mastro de madeira p/ bandeira	0621 e 0622
01	Sofá c/ estrutura de madeira c/ 1 lugar	0625
01	Armário de madeira c/ 2 portas	0626
01	Poltrona de madeira estofada c/ braços	0627
01	Poltrona de madeira giratória	0629
01	Cadeira de madeira estofada	0634
01	Mesa de madeira para Reunião	0635
01	Mesa de madeira de Centro	0636
02	Mesa de madeira p/ máquina de escrever	0637 e 0648
01	Mesa de madeira c/ 6 gavetas	0646
03	Mesa de madeira para microcomputador	0822, 01238 e 01281
01	Estante de madeira	01214
02	Cadeiras de madeira giratória	01215 e 01256
01	Sofá com estrutura de madeira duplo	01216
01	Sofá com estrutura de madeiras triplo	01217
01	Rack de madeira p/ computador	01223
02	Mesa de madeira com 2 gavetas	01224 e 01245
06	Cadeira de madeira tipo anatômica	01225, 01226, 01236, 01247, 01260, 01261
02	Cadeira de madeira giratória tipo anatômica	01227 e 01237
01	Mesa de madeira p/ computador c/ 1 gaveta	01229
01	Mesa de madeira c/ 4 gavetas	01244
02	Mesa de madeira c/ 1 gaveta	01248 e 01249
01	Mesa de madeira para telefone	01259
01	Sofá estrutura de madeira	01292
01	Conjunto estofado estrutura de madeira 02 e 03 lugares	01955
01	Cadeira de madeira estofada	02108
01	Mesa de madeira p/ telefone c/ 1 gaveta	02109
01	Mesa de madeira c/ 5 gavetas	02112

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 29449/2013

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Pedro do Turvo, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 046/2013 – Projeto Padaria Artesanal

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-11-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 61 do Processo, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da assinatura: 16-09-2014

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 118587/2009

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Estrela D'Oeste, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 075/2010 – Projeto Geração de Renda

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 214, 215 e 217 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 214 e 215 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da assinatura: 16-09-2014

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Processo: SPDR 2274/2012

Contrato: 032/2012 - Gs

Locatario: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Locador: Yunes – Participação, Administração e Negócios Ltda. CNPJ: 03.379.283/0001-94

Cláusula Primeira

A vigência da presente locação será prorrogada por 24 meses, com início em 13-09-2014 e término em 12-09-2016, sem